40.ª Sessão Data 05/12/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

No último dia 9 de novembro, foi realizado no Palácio das Artes, o 1º Prêmio IMOB/PG, que reuniu e premiou Corretores, Imobiliárias e Construtoras da cidade de Praia Grande em diferentes categorias.

O evento foi muito bem organizado, trouxe um palestrante de importância nacional para o setor, e representou um grande reconhecimento para esses profissionais tão importante para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, que são os setores de construção civil e mercado imobiliário.

Juntos, eles geram muitos empregos para os moradores de Praia Grande e ajudam a divulgar e enaltecer o nome da nossa cidade, o que acaba beneficiando indiretamente outros setores como o de comércio, serviços e turismo, que tanto dependem de visitantes.

Por esses e outros motivos que conto com o apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 227/23

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, O DIA DO PRÊMIO IMOBILIÁRIO DE PRAIA GRANDE IMOB/PG

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande o Prêmio Imobiliário de Praia Grande – IMOB/PG, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O Prêmio IMOB/PG tem como objetivo valorizar e premiar o profissional corretor de imóveis, imobiliárias e construtoras, players de extrema importância no desenvolvimento de nossa cidade.

CATEGORIA E PREMIAÇÕES

CORRETORES DE IMÓVEIS:

1º Corretor Jovem Revelação

2º Corretor Digital

3º Corretor Alto Padrão

4º Corretor MCMV (Minha Casa Minha Vida)

5º Corretor Lançamentos

6º Prêmio Mulher de Negócios

7º Top Melhores Vídeos

8º Imobiliária Premium

Premiações: 3 indicados por categoria e 1 ganhador: BIG cheque e Troféu de reconhecimento.

Informações: As votações serão feitas de forma digital pelos profissionais corretores de imóveis e construtoras participantes do evento de acordo com critérios estabelecidos pelos organizadores.

CONSTRUTORES

1º Prêmio Beleza Arquitetônica

2º Top lançamento

3º Sucesso de vendas

4º A queridinha da cidade (construtora)

5ª Construtora popular

6º Inovação e Diferenciação

Premiações: 3 indicados por categoria e 1 ganhador: Troféu de reconhecimento.

Informações: As votações serão feitas de forma digital pelos profissionais corretores de imóveis participantes do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão pelas dotações próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

VEREADOR